

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n° 208, n° 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. n° M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F. sob o n° 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e, a empresa **MÁRCIA RIBEIRO ABBADO SILVA-ME**, estabelecida na Rua Aiuruoca, n° 357, Bairro Areão, Andrelândia-MG, cep 37.300-000, CNPJ n° 01.491.878/0001-30, neste ato representada pelo Sr(a) Márcia Ribeiro Abbado Silva, portador da carteira de identidade RG n° 047.149.12-5, inscrito no CPF sob o n° 664.173.847-72, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, decreto Municipal n° 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Fornecedor: **MARCIA RIBEIRO ABBADO SILVA**

Total R\$ **333.489,82**

Lote 4 - Biscoito de polvilho salgado 300gr

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1322	Biscoito de polvilho salgado 300gr	PCT	200,0000	13.6000	2720.00000000	0,49%	-
					Total Lote R\$ 2.720,00		

Lote 5 - BOLO INTEIRO TRADICIONAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5260	BOLO INTEIRO TRADICIONAL	UN	500,0000	10.3300	5165.00000000	0,03%	-
					Total Lote R\$ 5.165,00		

Lote 6 - BOLO RECHEADO E CONFEITADO - BOLO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COM COBERTURA DE CHANTILLY

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12653	BOLO RECHEADO E CONFEITADO - BOLO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COM COBERTURA DE CHANTILLY DECORADO	KG	400,0000	31.3333	12533.32000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 12.533,32		

Lote 8 - BROINHA DE CANJICA GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12593	BROINHA DE CANJICA GRANDE	UN	500,0000	2.7600	1380.00000000	0,24%	-
					Total Lote R\$ 1.380,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 9 - FOLHADO DE FRANGO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9383	FOLHADO DE FRANGO	UN	100,0000	3.7600	376.00000000	0,18%	-
					Total Lote R\$ 376,00		

Lote 10 - FOLHADO DE QUEIJO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14162	FOLHADO DE QUEIJO	UN	100,0000	3.7600	376.00000000	0,18%	-
					Total Lote R\$ 376,00		

Lote 15 - Mini pão de queijo

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1318	Mini pão de queijo	KG	400,0000	30.3000	12120.00000000	0,11%	-
					Total Lote R\$ 12.120,00		

Lote 16 - Mortadela..

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13587	Mortadela..	KG	50,0000	35.0000	1750.00000000	1,41%	-
					Total Lote R\$ 1.750,00		

Lote 17 - PÃO ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO 50 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12592	PÃO ASSADO RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO 50 GR.	UN	300,0000	3.3000	990.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 990,00		

Lote 18 - PÃO DE QUEIJO GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9388	PÃO DE QUEIJO GRANDE	UN	23.000,0000	1.2200	28060.00000000	1,08%	-
					Total Lote R\$ 28.060,00		

Lote 19 - Pão de queijo Recheado

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16097	Pão de queijo Recheado	UN	100,0000	4.1500	415.00000000	0,40%	-
					Total Lote R\$ 415,00		

Lote 20 - Pão de sal 30gr

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3987	Pão de sal 30gr	UN	260.000,0000	0.4300	111800.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 111.800,00		

Lote 21 - PÃO DE SAL 50 GR.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12715	PÃO DE SAL 50 GR.	UN	182.400,0000	0.6500	118560.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 118.560,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 22 - Pão doce 50gr							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3983	Pão doce 50gr	UN	20.000,0000	0.6500	13000.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 13.000,00		

Lote 23 - PEDAÇO DE BOLO TRADICIONAL 100 GR.							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12589	PEDAÇO DE BOLO TRADICIONAL 100 GR.	UN	2.000,0000	3.1500	6300.00000000	0,53%	-
					Total Lote R\$ 6.300,00		

Lote 25 - Queijo Mussarela..							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13597	Queijo Mussarela..	KG	70,0000	38.6000	2702.00000000	0,17%	-
					Total Lote R\$ 2.702,00		

Lote 28 - Rocambole Recheado							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16104	Rocambole Recheado	UN	10,0000	42.0000	420.00000000	1,18%	-
					Total Lote R\$ 420,00		

Lote 29 - ROSCA REDONDA GRANDE 500 GR.							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12590	ROSCA REDONDA GRANDE 500 GR.	UN	200,0000	8.8000	1760.00000000	0,00%	-
					Total Lote R\$ 1.760,00		

Lote 30 - Rosquinhas tipo caseira sabores variados 500gr							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3979	Rosquinhas tipo caseira sabores variados 500gr	PCT	150,0000	8.1500	1222.50000000	0,20%	-
					Total Lote R\$ 1.222,50		

Lote 31 - SALGADINHOS DIVERSOS DE FESTA (COXINHA,RISOLE ,QUIBE, CROQUETE, EMPADINHA, BOLINHA DE							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9386	SALGADINHOS DIVERSOS DE FESTA (COXINHA,RISOLE ,QUIBE, CROQUETE, EMPADINHA, BOLINHA DE QUEIJO)	KG	250,0000	32.0000	8000.00000000	1,03%	-
					Total Lote R\$ 8.000,00		

Lote 32 - SANDUICHE ESPECIAL (PAO DE SAL 50 GR. COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA)..							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12591	SANDUICHE ESPECIAL (PAO DE SAL 50 GR. COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA)..	UN	1.500,0000	2.5600	3840.00000000	0,26%	-
					Total Lote R\$ 3.840,00		

1.2 – O MUNICÍPIO não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n° 208, n.º 86, centro.

3.2.1 - **O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA, no 30°** (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 1 (um) dia e começará a fluir a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA-MG, observada as condições de entrega constantes no item 4.2 do Termo de Referência, conforme o caso.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 - Da Promitente Fornecedor

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **N° 012/2022**.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2022 e a proposta da empresa **MÁRCIA RIBEIRO ABBADO SILVA-ME**.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ANDRELÂNDIA, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA RIBEIRO ABBADO
SILVA-ME

Testemunhas:



Nome:
CPF:

Nome:
CPF: